

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	
Ordem de Serviço:	Nº 086/2018/CGM-AUDI
Unidade Auditada:	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
Período de Realização:	22/10/2018 a 29/03/2019

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Sr. Coordenador,

Este relatório apresenta o resultado da auditoria referente à Ordem de Serviço n.º 086/2018, realizada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS com o objetivo de averiguar eventuais irregularidades/impropriedades nas aquisições de alimentos realizadas pelo Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) Nossa Senhora Aparecida (Convênio 225/SMADS/2013 e Termo de Colaboração 260/SMADS/2018), da região do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Cachoeirinha.

O detalhamento das ações executadas nesta auditoria está descrito no (s) anexo (s) deste relatório, a saber:

- Anexo I – Descritivo;
- Anexo II – Escopo e Metodologia;

Do resultado do trabalho, destacam-se as seguintes constatações:

**CONSTATAÇÃO 002 - Ausência de disposição contratual sobre a transferência de recursos para pagamento de despesas variáveis de alimentação em períodos de férias coletivas:** Constatou-se que foram repassados recursos financeiros para o CCA Nossa Senhora Aparecida, referente ao Convênio 225/SMADS/2013, para o pagamento de despesas de alimentação em períodos de férias coletivas da parceira, nos quais não são desempenhadas atividades. Nota-se que não há regulamentação ou disposição contratual vigente a respeito do tema.

**CONSTATAÇÃO 003 - Falta de identificação do convênio em parte das notas fiscais referentes ao Termo de Convênio 225/SMADS/2013:** Foi constatado que parte das notas fiscais referentes ao Termo de Convênio 225/SMADS/2013 não apresenta a identificação do convênio. Uma vez que o Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida (CCNSA) possui diversas outras parcerias firmadas com a Prefeitura Municipal de São Paulo, a falta de identificação do convênio nas notas fiscais permite a utilização do mesmo documento fiscal para justificar as despesas de outros convênios.

**CONSTATAÇÃO 005 - Inadequação do cardápio semanal da parceira com relação à composição mínima sugerida pelo Manual de Alimentação elaborado por SMADS:** Foi constatado que a elaboração do cardápio semanal do CCA Nossa Senhora Aparecida não se baseia no Manual Prático Para Uma Alimentação Saudável (2018), elaborado pela própria SMADS. Nesse sentido, destaca-se que o item 14 do Anexo VII do Edital do Chamamento Público 082/SMADS/2017 estabelece que o serviço deve seguir as orientações contidas no Manual.

Recomendamos o encaminhamento deste relatório à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP) e à Câmara Municipal de São Paulo para ciência das irregularidades constatadas nesta auditoria.

São Paulo, 26 de Julho de 2019.

## ANEXO I – DESCRITIVO

### **CONSTATAÇÃO 001 - Inadequação do planejamento do cardápio semanal com relação às quantidades de alimentos servidos.**

Por meio da análise de notas fiscais e dos relatórios de despesas apresentados ao Convênio 225/SMADS/2013, constatou-se que no exercício de 2014 houve uma tendência de aumento injustificado na quantidade média de carne adquirida por usuário por dia. Apesar de medidas corretivas já terem sido tomadas, permanece uma fragilidade no planejamento do cardápio semanal da unidade, que desconsidera as recomendações do Manual Prático para uma Alimentação Saudável elaborado por SMADS.

A fim de se minimizar os efeitos da sazonalidade na prestação do serviço, a equipe de auditoria realizou uma comparação anual da quantidade média de carne adquirida por usuário por dia. Deve-se inicialmente esclarecer o conceito de carne adotado na análise, que considera as principais fontes de proteína da refeição, que, de modo geral, podem ser resumidas em carne bovina, carne suína, peixe, frango, salsicha e linguiça.

Para cada ano, foi necessário estimar um referencial da quantidade de carne que deveria ser servida por usuário por refeição. A estimativa da equipe de auditoria teve como base o Manual Prático para uma Alimentação Saudável elaborado por SMADS, que indica a quantidade que deve ser servida por refeição por tipo de usuário (criança ou adolescente) e também sugere a frequência que cada tipo de proteína (frango, peixe ou carne) deve ser servido na semana. Referido Manual também estabelece a possibilidade de utilização de ovo como fonte de proteína. A proporção entre crianças e adolescentes foi estimada com base nos relatórios DEMES (Demonstrativo Mensal de Execução do Serviço), ponderada pelos dias de funcionamento da unidade em cada mês.

**Tabela 01 - Quantidades indicadas para refeição de crianças e adolescentes segundo Manual da SMADS**

<b>Alimento</b>	<b>Criança a partir de 6 anos</b>	<b>Adolescente a partir de 12 anos</b>	<b>Frequência semanal</b>
Filé de Peixe	70g/refeição	100g/refeição	1 vez por semana
Carne em peça	70g/refeição	120g/refeição	2 vezes por semana
Frango	100g/refeição	130g/refeição	2 vezes por semana

**Tabela 02 - Estimativa do percentual de crianças e da referência de gramas de carne por usuário por refeição**

Ano	% Criança (DEMES)	Referência estimada pela CGM (gramas de carne por usuário por refeição)
2013	67%	94,46g
2014	67%	94,44g
2015	60%	97,22g
2016	68%	94,26g
2017	73%	92,26g

Deve-se ressaltar que a equipe de auditoria baseou seus cálculos em premissas conservadoras, uma vez que não considerou a possibilidade de substituição de proteína por ovo e nem a utilização de salsichas (cuja recomendação do Manual de SMADS é de 50g para crianças e de 100g para adolescentes por refeição, ou seja, inferior aos utilizados no cálculo). Ademais, os cálculos não excluíram os dias em que a alimentação não foi provida pela cozinha, como nos casos de fornecimento de lanches do Mc Donalds e Habbib's, de modo que as premissas adotadas se mostram conservadoras.

A partir da análise das notas fiscais, foi possível calcular a quantidade média de carne adquirida por usuário por dia para cada período analisado, conforme tabela abaixo.

**Tabela 03 - Quantidade de carne adquirida por usuário por dia**

Período	Kg de carne comprados (a)	Dias de funcionamento (b)	Frequência média de usuários (c)	g de carne por usuário por dia ( $d = a * 1000 / b / c$ )	Referência estimada (Tabela 02) (e)	% sobre referência ( $f = d * 100 / e$ )
04/13 a 12/13	5.593,70kg	191	300,49	97,46g	94,46g	103%
01/14 a 12/14	8.998,41kg	222	292,91	138,38g	94,44g	147%
01/15 a 12/15*	5.480,28kg	194	240,05	117,68g	97,22g	121%
01/16 a 12/16	4.725,10kg	217	220,45	98,77g	94,26g	105%

01/17 a 12/17	4.783,65kg	207	221,57	104,30g	92,26g	113%
------------------	------------	-----	--------	---------	--------	------

\* Não considera Abril/2015, uma vez que não foi localizado o relatório DEMES deste mês

Nota-se que em 2014 houve um aumento na aquisição de carne da unidade, aproximadamente 47% superior à referência calculada pela equipe de auditoria. Entende-se que é cabível trabalhar com sobras de alimentos, desde que não haja desperdício excessivo. Considerando o lapso de tempo ocorrido, não foi possível verificar se as carnes foram realmente entregues e efetivamente utilizadas no objeto do convênio.

Verificou-se que o aumento na quantidade adquirida de carne foi identificado pela Supervisora do Serviço e foi documentado no Relatório RESUP (Relatório de Supervisão Técnica Mensal) do mês de Março de 2015. Iniciou-se um processo de apuração preliminar (Processo Administrativo nº 2016-0.026.213-5), que resultou na apuração de responsabilidade de servidores, na adequação da capacidade máxima de usuários atendidos (redução de 360 usuários para 240), na orientação quanto à elaboração do cardápio e na recomendação de troca do fornecedor de carnes, que não apresentava boas condições de limpeza.

Em visita técnica realizada ao Centro para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora Aparecida (CCA Nossa Senhora Aparecida) no dia 13 de Dezembro de 2018, a equipe de auditoria verificou que o planejamento do cardápio semanal é realizado em conjunto entre a Gerente do Serviço e os cozinheiros, porém, sem levar em consideração as recomendações do Manual elaborado por SMADS. As quantidades são calculadas com base na experiência dos cozinheiros. Apesar de não seguir o Manual, os dados da Tabela 03 apontam que após as orientações da SMADS, a quantidade de carne adquirida por usuário foi ajustada. Entretanto, a não utilização do Manual no planejamento do cardápio é considerada uma fragilidade que possibilita o cálculo equivocado das quantidades de alimentos adquiridos e preparados. Não foi encontrada nenhuma evidência de metodologia, planilha, documento ou registro do planejamento do cardápio semanal.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

*“Referente ao planejamento do cardápio hoje é usado como base o Manual Prático para uma Alimentação Saudável elaborado por SMADS, em que a elaboração do cardápio é realizada de maneira conjunta entre Gerente e a Cozinheira. Na indicação da quantidade que deve ser servida por refeição por tipo de usuário (criança ou adolescente) o serviço se encontra em uma região de alta vulnerabilidade aonde por vezes é a única refeição dessas crianças e adolescentes, portanto muitas vezes alguns usuários repetem a alimentação. Sempre observando a quantidade de criança diária para que não haja desperdício.*

*Em relação ao processo administrativo nº 2016-0.026.213-5, aonde foi constatado que o fornecedor de carne, não apresentou boas condições de limpeza informamos que houve troca de fornecedor aonde hoje se recebe o fornecimento pela empresa CASA DE CARNES E ROTISSERIA LAGOA PRETA LTDA EPP.”*

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo SAS - Casa Verde em 24 de junho de 2019:

*“Nós da SAS Casa Verde/ Cachoeirinha estamos realizando capacitações com os gerentes e presidentes das organizações para melhor orientar sobre a questão da alimentação e das notas. Será realizado um trabalho com as nutricionistas de SMADS, onde todos os serviços terá que elaborar um cardápio didático e mostrar para as crianças a importância de uma alimentação saudável. Lembrando que o território, dos Serviços do Cachoeirinha são de grande vulnerabilidade e a maioria das crianças se alimenta muitas vezes somente no serviço. [...]”*

#### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Não informado.

#### **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Não informado.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

O CCA Nossa Senhora Aparecida informou que utiliza o Manual Prático para uma Alimentação Saudável para o planejamento do cardápio. Destacou que a unidade se encontra em uma região de alta vulnerabilidade, na qual muitos usuários realizam suas únicas refeições diárias na unidade, repetindo a alimentação em alguns casos, de forma que não há desperdício. Por fim, também informou que houve troca do fornecedor de carne. A SAS Casa Verde informou que está realizando capacitações com os parceiros a respeito da questão da alimentação.

A equipe de auditoria entende que o aumento injustificado na quantidade adquirida de carne no exercício de 2014, identificado no Relatório RESUP de Março de 2015, se mostra superado com as medidas tomadas por SMADS. Desta forma, cabe ressaltar a importância de se utilizar o Manual no planejamento do cardápio, assim como de se manter um controle de frequência dos usuários atualizado como base de cálculos para as aquisições de alimentos e preparo das refeições. Durante a visita realizada ao CCA Nossa Senhora Aparecida, verificou-se que, na prática, a elaboração do cardápio não levava em consideração as recomendações do Manual.

#### **RECOMENDAÇÃO 001**

Recomenda-se à SMADS que inclua a verificação do cardápio e da alimentação servida (com relação a quantidades e composição) nos itens de verificação da visita técnica realizada periodicamente pela Supervisão da SAS nas unidades.

**CONSTATAÇÃO 002 - Ausência de disposição contratual sobre a transferência de recursos para pagamento de despesas variáveis de alimentação em períodos de férias coletivas.**

Foi constatado que foram repassados recursos financeiros para o CCA Nossa Senhora Aparecida, referente ao Convênio 225/SMADS/2013, para o pagamento de despesas de alimentação em períodos de férias coletivas da parceira, nos quais não são desempenhadas atividades. Nota-se que não há regulamentação ou disposição contratual vigente a respeito do tema.

Através da análise dos relatórios DEMES (Declaração Mensal de Execução dos Serviços) entre os meses de Abril de 2013 e Maio de 2018, verificou-se que o CCA Nossa Senhora Aparecida concedeu férias coletivas a seus funcionários nos meses de Janeiro, mês em que geralmente inexistente dia de funcionamento e, portanto, não há frequência dos usuários ao serviço.

A equipe de auditoria observou que os recursos referentes aos gastos previstos com alimentação foram repassados integralmente para os meses de Janeiro, sem nenhuma espécie de desconto, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. A análise dos relatórios DESP (Descrição Mensal de Despesas) no mesmo período indica que, na prática, a parceira não realiza gastos com alimentação no mês de Janeiro (com exceção dos meses de Janeiro de 2016 e 2017, quando houve gastos reduzidos).

**Tabela 04: Recursos transferidos para alimentação nos meses de Janeiro**

Mês	Gastos com alimentação (R\$)	Dias de funcionamento	Frequência média de usuários	Recursos transferidos p/ alimentação (R\$)
Janeiro / 2014	0	0	0	32.598,50
Janeiro / 2015	0	0	0	34.880,40
Janeiro / 2016	7.106,78	0	0	24.532,80
Janeiro / 2017	3.471,85	0	0	25.670,38
Janeiro / 2018	0	2	211	5.134,07

Verifica-se que o convênio atendeu as orientações da Portaria 46/SMADS/2010 no período entre Abril de 2013 e Junho de 2015, que estabelecia a possibilidade de compensação trimestral dos recursos repassados e não utilizados no mês correspondente. Nesse sentido, de acordo com o Art. 17 da Portaria 46/SMADS/2010, o valor mensal transferido não aplicado integralmente no mês correspondente poderia ter o saldo remanescente utilizado nos outros meses do trimestre.

**Art. 17 da Portaria 46/SMADS/2010:**

*“Art.17 - A utilização trimestral dos recursos financeiros pela organização conveniada tem por referência os trimestres civis, contados a partir do mês de janeiro de cada ano.*

*§ 1º - A organização conveniada adequará sua prestação de contas para que corresponda ao trimestre civil, independentemente da data de início de vigência do convênio;*

*§ 2º - Caso o valor mensal transferido não seja aplicado integralmente no mês correspondente, **o saldo remanescente poderá ser utilizado nos outros meses do trimestre;***

***§ 3º - A compensação trimestral dos gastos deve ser apontada na DEGREEF, devendo ser compatíveis com o valor total transferido pela SMADS no trimestre:[...]” (grifos nossos)***

A equipe de auditoria observou que a possibilidade de compensação trimestral dos recursos não utilizados no mês de Janeiro resultou em gastos com alimentação acima do previsto para os meses de Fevereiro e Março de 2014 e 2015, conforme se observa na tabela abaixo. Ressalta-se que no período analisado não houve alteração na capacidade máxima de atendimento da entidade, de 360 usuários.

**Tabela 05: Comparação entre valores previstos e efetivamente gastos com alimentação**

Mês	Previsão orçamentária de gastos com alimentação (A)	Valor efetivamente gasto com alimentação (B)	% (B / A)
01/2014	32.598,50	0	0%
02/2014	32.598,50	40.819,58	125%
03/2014	32.598,50	56.978,83	175%
04/2014 a 10/2014	32.598,50 (previsão mensal do período)	34.646,45 (média mensal do período)	106%
11/2014 e 12/2014	34.880,40 (previsão mensal do período)	34.904,95 (média mensal do período)	100%
01/2015	34.880,40	0	0%
02/2015	34.880,40	37.932,62*	109%



03/2015	34.880,40	63.284,97	181%
---------	-----------	-----------	------

\* Descontado o valor de R\$ 3.783,56, referente à nota fiscal 1301, apresentada em duplicidade, cujo valor já foi restituído ao Município

Conforme Tabela 04, observa-se que o mês de Janeiro de 2018 teve um desconto proporcional na verba transferida referente aos gastos com alimentação, uma vez que a parceira teve apenas dois dias de funcionamento neste mês. Cabe ressaltar que não foi localizada nenhuma disposição no Convênio sobre o funcionamento dos repasses em períodos de férias coletivas, trazendo insegurança jurídica ao Parceiro perante a incerteza do desconto ou não das verbas repassadas. Por sua vez, a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 dispõe nos artigos 68 e 69 sobre as condições das férias coletivas, mas também não deixa claro como deve ocorrer o repasse de recursos neste período.

A título de comparação, os recursos previstos para a realização de Oficinas Pedagógicas nos meses de Janeiro de 2014 e de 2015 foram efetivamente devolvidos à SMADS após o término do trimestre, devido a não realização de atividades no período. Assim, de forma análoga, seria esperado que os recursos não utilizados com alimentação também tivessem sido devolvidos, ao invés de serem “compensados” nos dois meses subsequentes. Entretanto, perante a ausência de disposição no Convênio sobre o tema, a equipe de auditoria entende que os gastos da Parceira são discricionários, cabendo aos seus gestores decidir a forma mais eficiente e adequada de alocação dos recursos, desde que aplicados no objeto do Convênio.

Conclui-se, portanto, que a ausência de disposição contratual sobre a transferência de recursos para pagamento de despesas variáveis de alimentação em períodos de férias coletivas da parceira se mostra inadequada, uma vez que traz insegurança jurídica e possibilita que os recursos sejam gastos de maneira não eficiente.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta da Coordenação de Gestão de Parcerias em 16 de abril de 2019:

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) regulou no ano de 2018 através da Portaria SMADS Nº 68 de 13 de Dezembro de 2017 a concessão de férias coletivas anuais aos trabalhadores dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e com isso o valor do repasse dos recursos financeiros para as despesas com alimentação e materiais para o trabalho socioeducativo. Contudo, a partir da transição para a regulamentação da Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, entende-se que as parcerias mantêm autonomia para decisão sobre uso e aplicação dos recursos, cabendo ao Gestor da Parceria fazer esse monitoramento. Diante disso a IN SMADS nº 3 de 31 de Agosto de 2018 revoga a Portaria SMADS Nº 68 de 13 de Dezembro de 2017. Nesse sentido, não existe interrupção no repasse de recursos diante das férias coletivas a partir do ano de 2019.”*

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

1	29/01/2016	971567	Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios	R\$ 3.001,96
2	28/01/2016	19755	Andorinha Supermercado Ltda	R\$ 4.104,82
TOTAL				R\$ 7.106,78

1	30/01/2017	123919	Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios	R\$ 428,02
2	30/01/2017	123213	Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios	R\$ 3.043,83
TOTAL				R\$ 3.471,85

*“Podemos verificar que as notas foram emitidas no final do mês isso, ou seja, são produtos adquiridos para que no começo de fevereiro o serviço pudesse iniciar o seu atendimento normalmente no primeiro dia útil de fevereiro, sem que corresse o risco de iniciar com falta de alimentos para os usuários.*

*Levando em consideração o lapso de tempo e troca de gerente do serviço bem como da gestora de parceria (antes denominada Técnica de Serviços), não é possível responder com precisão, uma vez que a administração financeira do serviço é realizada pelo gerente sempre com supervisão técnica do CRAS. Porém cabe salientar que à época os recursos financeiros não utilizados no mês de janeiro poderiam ser flexibilizados nos meses subsequentes.”*

## **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da cidade de São Paulo, com o objetivo de assegurar uniformidade nos procedimentos de celebração, monitoramento e avaliação e prestação de contas de suas parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para operacionalizar serviços socioassistenciais, publicou o MANUAL DE PARCERIAS DA SMADS que foi disponibilizado para todas as organizações que mantêm parcerias com essa pasta.”*

## **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) implementou o MANUAL DE PARCERIAS DA SMADS em 03/2019.”*

## **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

A SMADS informou que a Portaria 68/SMADS/2017 regulou a concessão de férias coletivas anuais, prevendo a interrupção no repasse de recursos nestes períodos. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pela IN 03/SMADS/2018, de forma que a interrupção não deve mais ocorrer a partir de 2019, uma vez que se entende que as parcerias devem manter autonomia para decidir sobre o uso e a aplicação dos recursos.

Por sua vez, o CCA Nossa Senhora Aparecida informou que os gastos dos meses de Janeiro de 2016 e 2017 foram realizados no fim do mês, para início da operação em Fevereiro. Também informou que a flexibilização dos recursos nos meses subsequentes era permitida à época.

A equipe de auditoria observou que a IN 03/SMADS/2018 não dispõe sobre a transferência de recursos em períodos de férias coletivas, e, portanto, com a revogação da Portaria 68/SMADS/2017, não há mais regulamentação sobre o assunto.

**Art. 3º da Portaria 68/SMADS/2017 (revogada):**

*“Art. 3º - No período de férias coletivas, os repasses de recursos financeiros serão alterados, calculando-se:*

*I - os elementos de despesa alimentação e materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, proporcionalmente ao número de dias do mês não incluídos no período de férias;*

*II – o elemento de despesa horas oficinas, proporcionalmente ao número de semanas do mês não incluídas no período de férias, entendendo-se por semana o conjunto de, no mínimo, quatro e, no máximo, sete dias corridos.” (grifos nossos)*

Observa-se que as mudanças de entendimento promovidas por SMADS, ora efetuando desconto (2018), ora repassando os recursos integralmente (2019), geram insegurança jurídica ao parceiro e prejudicam o seu planejamento quanto à condução da parceria. Não há disposição contratual ou regulamentação legal vigente a respeito do assunto.

Com a mudança de entendimento trazido pela IN 03/SMADS/2018, torna-se necessário que SMADS consolide e formalize o entendimento sobre o repasse de recursos durante os períodos de férias coletivas do parceiro. Ademais, deve-se ressaltar que não está comprovado se o valor repassado ao parceiro é adequado, uma vez que a quantia prevista para gastos com alimentação no período de férias coletivas não está justificada com a respectiva previsão de gasto.

**RECOMENDAÇÃO 002**

Recomenda-se à SMADS que consolide e formalize o entendimento sobre o repasse de recursos durante os períodos de férias coletivas do parceiro, seja pela via contratual ou pela atualização de seu regulamento.

**CONSTATAÇÃO 003 - Falta de identificação do convênio em parte das notas fiscais referentes ao Termo de Convênio 225/SMADS/2013.**

Foi constatado que parte das notas fiscais referentes ao Termo de Convênio 225/SMADS/2013 não apresenta a identificação do convênio. Uma vez que o Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida (CCNSA) possui diversas outras parcerias firmadas com a Prefeitura Municipal de São Paulo, a falta de identificação do convênio nas notas fiscais permite a utilização do mesmo documento fiscal para justificar as despesas de outros convênios.

Apesar de atualmente não existir legislação municipal específica dispendo de forma expressa a obrigatoriedade de tal procedimento, destaca-se a existência do Acórdão 2430/2017,

emanado pelo TCU - Primeira Câmara, o qual reforça a importância da identificação do convênio nas notas fiscais apresentadas nas Prestações de Contas do parceiro.

**Acórdão 2430/2017 TCU - Primeira Câmara:**

*“Configura irregularidade grave a falta de identificação do convênio nas notas fiscais, porquanto tal prática permite a utilização do mesmo documento fiscal para justificar a realização da despesa perante variados convênios e, até mesmo, em face da contabilidade municipal.”*

Por exemplo, em análise das notas fiscais da categoria de Alimentação, referentes ao mês de Maio de 2018, verificou-se que apenas alguns fornecedores inseriram dados do convênio nas notas fiscais, conforme tabela abaixo.

**Tabela 06: Análise das notas fiscais de Alimentação de Maio de 2018**

<b>Fornecedor</b>	<b>Identificação do convênio na nota fiscal</b>
Calvo Comércio e Importação LTDA	Identificado
Da Horta Distribuidora Hortifruti Eireli	Identificado
Opcional Distribuidora de Produtos Congelados LTDA ME	Identificado
M. dos A. T. de O.	Identificado
Aroumar Distr Prod Alim LTDA	Não identificado
Atacadoes Comércio de Doces LTDA EPP	Não identificado
Massa do Momento LTDA ME	Não identificado
Casa de Carnes Ultramarino LTDA ME	Não identificado

A equipe de auditoria entende que a ausência de identificação do convênio fragiliza a comprovação do nexos de causalidade entre os recursos repassados e as despesas realizadas. Portanto, recomenda-se que a identificação do convênio nas notas fiscais seja sempre exigida, a exemplo dos casos demonstrados no quadro abaixo.

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>PEDIDO: 1871030186</p> <p>CCA APARECIDA</p> <p>AVENIDA FRANCISCO MACHADO DA SILVA 1414 B</p> <p>JARDIM PERI</p>	<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CCA APARECIDA</p> <p>CCNSA</p> <p>Condição de Pagamento: 010-BOI_300</p> <p>ENDEREÇO ENTREGA</p> <p>AV. FRANCISCO MACHADO DA SILVA, 1414B JD PERI CCA - APARECIDA 00678-000</p> <p>País: BRASIL</p>
<p><b>Quadro 01:</b> Nota fiscal do fornecedor Calvo, de 09/05/2018, documento 426709</p>	<p><b>Quadro 02:</b> Nota fiscal do fornecedor Da Horta, de 21/05/2018, documento 11046</p>

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta da Coordenação de Gestão de Parcerias em 16 de abril de 2019:

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) regulamenta através da IN SMADS nº 3 de 31 de Agosto de 2018 a forma que as OSC’s devem proceder na apresentação de notas para comprovar despesas, bem como a Memória de Cálculo de Rateio de Despesas que indicará o valor integral da despesa, o detalhamento da divisão de custos, especificando o custeio de cada fração, com identificação do número do órgão/entidade da parceria, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.”*

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

*“O Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida entende a importância de identificar as notas de cada convênio, já conversou com os fornecedores os quais ainda continuam mandando notas sem identificação. Enviaremos comunicado para sanar esse problema para os fornecedores que ainda não se adequaram.”*

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo SAS - Casa Verde em 24 de junho de 2019:

*“Sobre as notas realizamos uma capacitação com os presidentes e os gerentes sobre as notas e como elas devem ser encaminhadas na prestação de contas para não ter maiores problemas, quando observamos alguma irregularidade nas notas, encaminhamos para as OSC para que as mesmas façam as devidas regularidades, se as notas apresentadas não obtiverem as devidas identificações e como foi distribuído o dinheiro não serão liberadas as verbas.”*

## **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da cidade de São Paulo, com o objetivo de assegurar uniformidade nos procedimentos de celebração, monitoramento e avaliação e prestação de contas de suas parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), para*

*operacionalizar serviços socioassistenciais, publicou o MANUAL DE PARCERIAS DA SMADS que foi disponibilizado para todas as organizações que mantêm parcerias com essa pasta.”*

### **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

*“A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) implementou o MANUAL DE PARCERIAS DA SMADS em 03/2019.”*

### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

A SMADS informou que a IN 03/SMADS/2018 regulamenta a forma de apresentação das notas para comprovação das despesas efetuadas. Ainda citou a implementação do Manual de Parcerias da SMADS em Março de 2019.

Por sua vez, o CCA Nossa Senhora Aparecida informou que orientou os fornecedores a respeito da necessidade de identificar o convênio nas notas fiscais. A SAS Casa Verde informou que realizou capacitação com os parceiros e que encaminha as notas fiscais irregulares para que as OSCs justifiquem as despesas.

Conforme apontado, a equipe de auditoria entende que a identificação do convênio é elemento fundamental no processo de comprovação das despesas. Tanto a instrução normativa quanto o Manual de Parcerias da SMADS não dispõem a respeito desse aspecto de forma expressa. Portanto, a fragilidade exposta pela constatação não é suficientemente sanada pelos argumentos citados na manifestação de SMADS.

### **RECOMENDAÇÃO 003**

Recomenda-se à SMADS que proceda com a normatização, de forma expressa, quanto a obrigatoriedade da identificação do convênio em todas as notas fiscais de despesas apresentadas, com o intuito de proporcionar mais confiabilidade no processo de prestação de contas.

### **CONSTATAÇÃO 004 - Identificação de outros convênios em notas fiscais emitidas por fornecedores de alimentos do CCA Nossa Senhora Aparecida.**

Foi constatado que algumas notas fiscais apresentadas na prestação de contas do CCA Nossa Senhora Aparecida apresentam o endereço de entrega ou a identificação de outros convênios do Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida (CCNSA).

A tabela abaixo demonstra as parcerias firmadas com o CCNSA e os seus respectivos endereços.

**Tabela 07: Parcerias firmadas com o CCNSA**

Serviço	Secretaria	Endereço
CCA Nossa Senhora Aparecida	SMADS	Rua Francisco Machado da Silva, 1414B - Jardim Peri
NCI São Francisco de Assis	SMADS	Rua Francisco Machado da Silva, 1415 - Jardim Peri
MSE / MA Cachoeirinha	SMADS	Rua Felisberto Freire, 357 – Vila Continental
CJ Eucaliptos	SMADS	Rua dos Eucaliptos, 149 - Jardim Peri
CCA Jardim Antártica	SMADS	Rua Ginaldo Willis Galdinho, 34 - Jardim Antártica
CCA São José	SMADS	Rua Condessa Amália Matarazzo, 47 - Fundos Casa 10 - Jardim Peri
SASF Cachoeirinha	SMADS	Rua Brasiluso Lopes, 25D - Jardim Peri
CEI Consolata	Secretaria da Educação	Rua Condessa Amália Matarazzo, 13 - Jardim Peri
MOVA	Secretaria da Educação	Rua Francisco Machado da Silva, 1414B - Jardim Peri

Em análise amostral das notas fiscais referentes ao CCA Nossa Senhora Aparecida, foram encontrados casos com a identificação ou endereço de entrega de outras parcerias, conforme exemplos demonstrados nos quadros abaixo.

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> <b>PROJETO: C.C.A. SÃO JOSÉ</b>	Condição de Pagamento: 406-5 Dia(s) Fora e Mes <b>ENDEREÇO ENTREGA</b> RUA CONDESSA AMALIA MATARAZZO, 47 CS 10 CCA - SÃO JOSÉ 03653-000 País: BRASIL
<b>Quadro 03:</b> Nota fiscal N°139, de 28/03/2018, fornecedor M. dos A. T. de O., com identificação do CCA São José	<b>Quadro 04:</b> Nota fiscal N°5629, de 08/05/2017, fornecedor Da Horta, com endereço de entrega do CCA São José

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> <b>CCA JD ANTARTICA</b>	Condição de Pagamento: 406-5 Dia(s) Fora e Mes <b>ENDEREÇO ENTREGA</b> RUA GINALDO WILLIS GALDINO, 34 CCA - JD ANTARTICA 03653-150 País: BRASIL Ped. Cliente.:OK
---	---

**Quadro 05:** Nota fiscal N°3662, de 06/10/2016, fornecedor Da Horta, com identificação do CCA Jardim Antártica

**Quadro 06:** Nota fiscal N°4538, de 02/02/2017, fornecedor Da Horta, com endereço de entrega do CCA Jardim Antártica

Condição de Pagamento: 406-5 Dia(s) Fora o Mes  
ENDEREÇO ENTREGA  
RUA FELISBERTO FREIRE, 357 CCNSA - PERI 07516-090  
País: BRASIL Ped. Cliente..OK

**Quadro 07:** Nota fiscal N°4512, de 01/02/2017, fornecedor Da Horta, com endereço de entrega do MSE / MA Cachoeirinha

A equipe de auditoria confirmou que, de fato, tais pagamentos constam nos documentos de Descrição Mensal de Despesas (DESP) do CCA Nossa Senhora Aparecida. Foram detectadas 55 notas fiscais com identificação de outras parcerias, totalizando R\$ 14.725,18, referente ao período de Abril de 2013 a Maio de 2018, conforme Anexo A.

Destaca-se que cabe à entidade parceira fornecer informações consistentes no que tange aos documentos comprobatórios, sobretudo das notas fiscais emitidas, visto que o CCNSA é responsável por diversos projetos, cada um com recursos e procedimentos de monitoramento próprios. De forma complementar, cumpre à SMADS verificar a compatibilidade dessas informações e requisitar esclarecimentos quando necessário.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

*“Por vezes tivemos problemas com os fornecedores com as identificações dos serviços. Por conta disso tivemos algumas notas identificadas erradas. Sendo os produtos dos CCA Nossa Senhora Aparecida porém identificadas com outros serviços. Isso já foi conversado com os fornecedores os quais já entenderam a importância da identificação correta de todos os serviços.”*

#### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Não informado.

#### **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Não informado.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

O CCA Nossa Senhora Aparecida confirmou os problemas com a identificação das parcerias nas notas fiscais, informando se tratar de erro. Ademais, ressaltou que já orientou os fornecedores sobre a correta identificação da parceria nas notas fiscais.

Devido ao lapso de tempo decorrido desde a entrega dos produtos, a equipe de auditoria não obteve meios de confirmar se estes foram entregues e utilizados no objeto desta Parceria.



Desta forma, ressalta-se a importância de que a unidade estabeleça um procedimento adequado para o recebimento das mercadorias adquiridas, com a conferência da Nota Fiscal, verificação dos produtos recebidos e conferência com a Solicitação de Compra. Nesse sentido, durante visita à unidade, a equipe de auditoria observou que sua gerência não mantém os registros das Solicitações de Compras de alimentos (conforme Constatação 006). As Notas Fiscais com erros devem ser rejeitadas e corrigidas no ato da conferência.

#### **RECOMENDAÇÃO 004**

Recomenda-se à SMADS que oriente o CCA Nossa Senhora Aparecida quanto ao estabelecimento de procedimento adequado para o recebimento de mercadorias, com a conferência da Nota Fiscal, dos produtos recebidos e da Solicitação de Compra.

#### **CONSTATAÇÃO 005 - Inadequação do cardápio semanal da parceira com relação à composição mínima sugerida pelo Manual de Alimentação elaborado por SMADS.**

Foi constatado que a elaboração do cardápio semanal do CCA Nossa Senhora Aparecida não se baseia no Manual Prático Para Uma Alimentação Saudável (2018), elaborado pela própria SMADS. Nesse sentido, destaca-se que o item 14 do Anexo VII do Edital do Chamamento Público 082/SMADS/2017 estabelece que o serviço deve seguir as orientações contidas no Manual.

O Manual contém orientações técnicas para a preparação de uma alimentação adequada e segura aos usuários de serviços conveniados no âmbito do município de São Paulo. Para a elaboração do cardápio semanal, o documento sugere que as equipes responsáveis pela alimentação nos serviços conveniados tomem como base o esquema alimentar proposto na tabela abaixo.

**Tabela 08: Esquema de alimentação saudável - Manual Prático Para Uma Alimentação Saudável**

<b>Refeição</b>	<b>Opções de Ingredientes</b>
<b>Café da Manhã e Lanche da Tarde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Leite ou derivados com enriquecedor (café, chocolate, frutas, cereais integrais entre outros)</li> <li>● Pães, biscoitos, torradas, bolos entre outros com enriquecedor (margarina, manteiga, geléia, queijos, patês, frios entre outros)</li> <li>● Fruta ou Suco Natural</li> </ul>
<b>Almoço e Jantar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Arroz ou macarrão em diversas preparações</li> <li>● Feijão ou outra leguminosa (ervilha, lentilha, grão de bico entre outros)</li> <li>● Prato Principal - carnes de todos os tipos ou ovo</li> <li>● Guarnição - hortaliças (verduras e legumes) refogadas ou cozidas em diversas preparações</li> <li>● Salada - de preferência alimentos crus</li> <li>● Sobremesa - doce ou preferencialmente fruta</li> </ul>

Serviços com dois períodos semana1					
REFEIÇÃO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
CAFÉ DA MANHÃ/ LANCHE	Leite com chocolate Pão integral com margarina Mamão	Leite com café Biscoito de maisena Abacaxi	Leite com iogurte e morango Pão com margarina Laranja	Leite com café Bolo de abacaxi Banana	Leite com chocolate Pão com geléia Maçã
ALMOÇO	Arroz Feijão preto Pernil assado com cebola Virado de vagem Salada de repolho roxo e tomate Laranja	Arroz Feijão Ficassê de frango Legumes sauté Salada de agrião e beterraba Melão	Arroz Feijão Bife acebolado Sufilê de abóbora Salada de alface e rabanete Banana	Arroz Feijão Frango assado Creme de milho Salada de escarola e cenoura crua Sagu	Arroz Feijão Peixe ao forno Batata gratinada Salada de almeirão e tomate Salada de frutas

**Quadro 08:** Exemplo de cardápio para serviços com dois períodos, conforme Manual.

Durante a visita da equipe de auditoria ao CCA Nossa Senhora Aparecida, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, verificou-se que o almoço servido não continha nenhuma guarnição. A refeição oferecida no dia era composta por arroz, feijão, farofa, frango, salada de alface e banana.



A análise do cardápio dos almoços servidos no período de 12/11/2018 a 07/12/2018 revela que em diversos casos a refeição não continha guarnição, salada ou sobremesa, conforme se observa na tabela abaixo.

**Tabela 09: Cardápio de almoço referente ao mês de Novembro/2018 no CCA Nossa Senhora Aparecida**

Data	Arroz/ Macarrão	Feijão/ Leguminosa	Carnes/ Ovo	Guarnição	Salada	Fruta/ Sobremesa
13/11/2018	Arroz	Feijão	Coxinha de frango		Salada de alface / Tomate	
16/11/2018	Macarrão		Carne			
19/11/2018	Arroz	Feijão	Lasanha			
21/11/2018	Arroz	Feijão	Almondegas			
22/11/2018	Arroz	Feijão	Coxinha de asa		Salada de alface	
28/11/2018	Macarrão		Salsicha			Maçã
05/12/2018	Arroz		Linguiça assada	Couve		Melão

A análise do cardápio do café da manhã e do lanche da tarde, por sua vez, demonstra que, no período, não foram servidas frutas, ao contrário da recomendação trazida pelo Manual.

CCA APARECIDA - CARDAPIO DA SEMANA (03/12/2018 À 07/12/2018)					
	2ª FEIRA 03/12/2018	3ª FEIRA 04/12/2018	4ª FEIRA 05/12/2018	5ª FEIRA 06/12/2018	6ª FEIRA 07/12/2018
<b>CAFÉ DA MANHA</b>	Pão com margarina Leite com chocolate	Pão Doce Leite com chocolate	Pão com margarina Leite com chocolate	Rosquinhas Leite com chocolate	

**Quadro 10:** Cardápio do café da manhã do CCA Nossa Senhora Aparecida da semana de 03/12/2018

De acordo com a Gerente do Serviço da unidade, a elaboração do cardápio é realizada em conjunto com a equipe da cozinha. Verificou-se também que, apesar de a equipe possuir conhecimento a respeito da existência do Manual, suas recomendações não costumam ser consideradas na etapa de elaboração do cardápio.

Tal conduta contraria o disposto na Portaria 45/SMADS/2015:

*“10) Todos os serviços conveniados devem respeitar as orientações do Manual Prático para uma Alimentação Saudável elaborado por SMADS e do Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:*

*[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia\\_social/arquivos/arte\\_final/manual\\_de\\_nutricao.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/arte_final/manual_de_nutricao.pdf).”*

Além disso, o Art. 99 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 também reforça a necessidade de se observar a composição alimentar elaborada por SMADS:

*“Artigo 99 - Na aquisição de produtos alimentícios, as OSCs deverão seguir a composição alimentar elaborada pelo setor nutricional de SMADS, nos termos das normas específicas da SMADS.”*

Nesse contexto, a equipe de auditoria depreende que a elaboração do cardápio deve buscar, sempre que possível, seguir as recomendações trazidas pelo Manual elaborado por SMADS, de forma a se promover uma alimentação adequada e saudável aos usuários dos serviços conveniados.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

*“No que se refere ao cardápio foram feitas algumas modificações em estudo ao Manual Prático para uma Alimentação Saudável, assim seguir as recomendações e promover uma alimentação adequada e saudável aos usuários do serviço.”*

CCA N. S. APARECIDA - CARDÁPIO DA SEMANA (06/05/2019 À 10/05/2019)

	2ª FEIRA 06/05/2019	3ª FEIRA 07/05/2019	4ª FEIRA (08/05/2019)	5ª FEIRA 09/05/2019	6ª FEIRA 10/05/2019
<b>CAFÉ DA MANHA</b>	Pão com Manteiga Leite com chocolate Maça	Rosquinha de Coco Leite com chocolate Melão	Sucrinhos com Leite Club Social Maça	Rosquinha de Coco Leite com chocolate Banana	Pão com Manteiga Leite com chocolate Pera
<b>ALMOÇO</b>	Arroz Feijão Carne Moída com Legumes Cozidos e Salada de Alface Americana Sobremesa = Melão	Arroz Feijão Frango Assado Vinagrete e Escarola Refogada Sobremesa = Melancia	Arroz Feijoada Bisteca Assada Farofa Couve Refogada Salada de alface com pepino Sobremesa = Laranja	Arroz Feijão Peixe Frito Salada de Alface com Tomate e Beterraba Cozida Sobremesa = Melancia	Arroz Feijão Escondidinho de Frango Salada de Alface Americana e Espinafre Refogado Sobremesa = Melancia
<b>LANCHE DA TARDE</b>	Vitamina de Abacate Bolacha de Água e Sal Maça	Rosquinha de Coco Suco de Polpa Melão	Pão de Queijo Leite com Chocolate Maça	Rosquinha de Coco Danone Banana	Bolacha agua e sal Leite com chocolate Pera

**Quadro 11:** Cardápio do CCA Nossa Senhora Aparecida de 06/05/2019 a 10/05/2019

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo SAS - Casa Verde em 24 de junho de 2019:

*“Nós da SAS Casa Verde/ Cachoeirinha estamos realizando capacitações com os gerentes e presidentes das organizações para melhor orientar sobre a questão da alimentação e das notas. Será realizado um trabalho com as nutricionistas de SMADS, onde todos os serviços terá que elaborar um cardápio didático e mostrar para as crianças a importância de uma alimentação saudável. Lembrando que o território, dos Serviços do Cachoeirinha são de grande vulnerabilidade e a maioria das crianças se alimenta muitas vezes somente no serviço. [...]”*

### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Não informado.

### **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Não informado.

### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

O CCA Nossa Senhora Aparecida informou que modificou o cardápio semanal para se adequar às orientações do Manual Prático para uma Alimentação Saudável. Por sua vez, o SAS Casa Verde informou que está realizando capacitações e um trabalho em conjunto com nutricionistas da SMADS, a fim de se mostrar às crianças a importância de uma alimentação saudável.

A equipe de auditoria entende que as modificações promovidas, a princípio, se mostram adequadas às orientações do Manual. Entretanto, ressalta que cabe à Supervisão de SMADS

avaliar a adequação do cardápio elaborado pela Parceira e monitorar sua efetiva disponibilização.

#### **RECOMENDAÇÃO 005**

Recomenda-se à SMADS que avalie, conforme suas atribuições, se o cardápio semanal do CCA Nossa Senhora Aparecida atende às recomendações do Manual Prático para uma Alimentação Saudável, monitorando e promovendo as alterações devidas, caso seja necessário.

#### **CONSTATAÇÃO 006 - Fragilidade no processo de aquisição de produtos alimentícios no CCA Nossa Senhora Aparecida.**

Foi constatada fragilidade no processo de aquisição de alimentos pelo CCA Nossa Senhora Aparecida, referente ao controle da unidade sobre a quantidade de produtos adquiridos e os valores totais gastos em cada mês, devido à ausência de formalização das solicitações de compras.

Em visita técnica realizada à unidade no dia 13 de Dezembro de 2018, verificou-se que o cardápio semanal é elaborado em conjunto pelo Gerente do Serviço e pelos cozinheiros. Define-se então uma lista de compras, de maneira informal, que é a base para a solicitação de compras enviada pelo Gerente do Serviço ao fornecedor.

Durante a realização da visita, a equipe de auditoria não localizou nenhum histórico das solicitações de compras feitas pela unidade. A equipe foi informada que estes registros são descartados, mantendo-se apenas as notas fiscais.

Entende-se que a falta de formalização das solicitações de compras da unidade representa uma fragilidade, uma vez que dificulta a conferência com os produtos recebidos, assim como o controle da unidade sobre a quantidade de produtos adquiridos e os valores totais gastos ao longo do mês.

Nota-se que a formalização das solicitações de compras também pode auxiliar o controle sobre as notas fiscais emitidas, visto que foram encontradas notas que incluem compras realizadas em conjunto com outras parcerias do CCNSA, com a indicação de rateio dos gastos realizado informalmente sobre cada nota, sem deixar claro o critério utilizado, conforme tabela abaixo. Nesse sentido, a equipe de auditoria entende que é adequado exigir notas fiscais separadas para cada parceria, quando os produtos comprados possibilitarem a divisão (como no caso dos materiais esportivos adquiridos - Nota Fiscal 8818).

**Tabela 10 - Exemplos de notas fiscais com rateio informal de gastos entre diferentes parcerias**

Data	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Produto
11/04/2013	Lojão dos Esportes Ltda.	8818	R\$ 4.378,41	Materiais esportivos
23/04/2013	Norte Plac Madeiras	26001	R\$ 1.517,40	Materiais de construção
13/05/2013	Cia Textil Niazi Chohfi	27926	R\$ 303,60	Tecidos

CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DE ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO ICMS ST			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00			0,00			0,00			0,00			4.864,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00		0,00		486,49		0,00			0,00		4.378,41		
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
				1-Des/Rem									
ENDEREÇO						MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
0595	* B FS ULTRA	95066200	0101	5102	PC	20	44,1100	882,20					
0888	B VOLEI MG 3500	95066200	0101	5102	PC	20	61,2000	1.224,00					
0908	B HAND PVC H2L	95066200	0101	5102	PC	20	71,7000	1.434,00					
0909	B HAND PVC H3L	95066200	0101	5102	PC	10	78,7000	787,00					
1160	BAMBOLE PLÁSTICO 32	95032050	0101	5102	PC	1	14,5000	14,50					
4649	B BASQ DF ADULTO	95066200	0101	5102	PC	20	23,9000	478,00					
6671	CORDA ELAS 8 MTS GOLDEN	61034300	0101	5102	PC	2	8,1000	16,20					1

CCA 10% 2228,41

**Quadro 12:** rateio dos gastos para o CCA Nossa Senhora Aparecida na Nota Fiscal 8818 de 11/04/2013 - Lojão dos Esportes Ltda

Conforme Constatação 004 do Relatório, também foram encontradas notas com a identificação de outras parcerias, de modo que o apontamento reforça a importância da formalização das solicitações de compras, que se mostra adequada para mitigar também este problema.

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:** A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS encaminhou resposta elaborada pelo CCA Nossa Senhora Aparecida em 24 de junho de 2019:

*“Hoje o CCA Nossa Senhora Aparecida não faz compra junto com outros serviços para que não haja o desmembramento das notas fiscais e divisão dos valores. Em 2013 o rateio era permitido pela supervisora de parceria que autorizava o uso de uma nota para dois ou mais serviços em que cada serviço assumia as suas próprias mercadorias.*

*Conforme item 4 do Relatório, tivemos alguns problemas por parte de alguns fornecedores na identificação das notas, problema esse que já foi sanado. O fornecedor que mais tivemos problemas foi do hortifruti Da Horta Distribuidora Hortifruti Eireli que por vezes identificou as notas incorretamente com o endereço errado dos nossos serviços, diante da continuidade dos erros decidimos pela troca do fornecedor hoje o nosso novo fornecedor é o Rodrigo Luiz de Carvalho.”*

#### **PLANO DE PROVIDÊNCIAS**

Não informado.

#### **PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO**

Não informado.

#### **ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

O CCA Nossa Senhora Aparecida informou que não realiza mais compras em conjunto com outros serviços e que já tomou providências para minimizar os problemas com a identificação das notas fiscais.

Verifica-se que o Parceiro não se manifestou a respeito da formalização das solicitações de compras. A equipe de auditoria mantém o seu entendimento a respeito da necessidade de se manter o registro das solicitações, a fim de se promover maior confiabilidade no processo de conferência das mercadorias adquiridas durante o seu recebimento. Ressalta-se também que tais registros auxiliam no controle sobre as quantidades de produtos adquiridos e os valores gastos em cada mês, além de permitir a rastreabilidade das solicitações de compras de cada parceria firmada com o Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida.

#### **RECOMENDAÇÃO 006**

Recomenda-se à SMADS que oriente o CCA Nossa Senhora Aparecida quanto à importância de se manter o registro das Solicitações de Compras da unidade, a fim de se promover maior confiabilidade no recebimento e gerenciamento das mercadorias adquiridas.



**Anexo A - Notas fiscais com identificação ou endereço de entrega de outra parceria**

<b>Data de emissão</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Identificação / Endereço de entrega</b>	<b>NF-e</b>	<b>Valor (R\$)</b>
28/03/2018	M. dos A. T. de O.	CCA São José	139	950,00
08/05/2017	Da Horta	CCA São José	5629	46,35
17/04/2017	Da Horta	CCA Antártica	5337	80,64
12/04/2017	Da Horta	CCA Antártica	5276	165,90
04/04/2017	Da Horta	CCA Antártica	5145	106,93
03/04/2017	Da Horta	CCA Antártica	5135	205,10
31/03/2017	Da Horta	CCA Antártica	5116	629,85
24/03/2017	Da Horta	CCA Antártica	5009	318,19
02/02/2017	Da Horta	CCA Antártica	4538	77,86
01/02/2017	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	4512	316,60
06/10/2016	Da Horta	CCA Antártica	3662	76,37
27/07/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	3195	75,02
26/07/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	3180	92,70
07/06/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2884	108,92
06/06/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2876	134,84
03/06/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2868	184,91
02/06/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2857	107,51
01/06/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2849	299,85
31/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2840	197,90

27/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2822	136,26
24/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2806	45,35
19/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2779	117,75
17/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2770	322,22
16/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2754	235,16
16/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2762	367,85
12/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2740	14,85
11/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2734	209,03
09/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2714	66,00
03/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2686	253,94
02/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2676	347,40
02/05/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2668	219,72
26/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2649	16,90
25/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2636	180,73
19/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2613	39,82
18/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2601	60,54
13/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2585	350,04
12/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2582	55,93
11/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2573	118,01
07/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2550	60,00
06/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2537	556,64
06/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2546	689,33

01/04/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2522	421,93
31/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2512	99,21
29/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2506	188,97
22/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2472	1.084,30
15/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2432	611,22
11/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2411	147,90
10/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2402	518,15
09/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2388	146,52
04/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2363	352,82
01/03/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2338	665,71
25/02/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2312	331,32
22/02/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2288	380,66
19/02/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2279	517,03
10/02/2016	Da Horta	MSE / MA Cachoeirinha	2221	620,53

## ANEXO II – ESCOPO E METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as normas brasileiras de auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Solicitação de processos e documentos;
- Visita à unidade;
- Circularização de informações;
- Conferência de cálculos e confronto de valores; e
- Entrevista com os responsáveis pela área auditada.